



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,
CENTRO – JARDIM DE PIRANHAS/RN – CEP: 59.324-000

PROJETO DE Lei nº 005/2026

EMENTA: Dispõe sobre a implantação e ampliação do acesso a TV Digital no município de Jardim de Piranhas/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN** no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover ações para a implantação e ampliação do sinal da TV Digital no município de Jardim de Piranhas/RN, garantindo o acesso da população a televisão aberta com qualidade de imagem e som.

Art. 2º - Para cumprimento desta Lei, o Município poderá:

I – firmar parcerias com órgãos federais, estaduais e empresas de telecomunicações;

II – apoiar a instalação de equipamento necessários a transmissão do sinal digital;

Promover campanhas informativas sobre a TV Digital e uso de conversores;

IV – priorizar famílias de baixa renda no acesso aos benefícios relacionados a tecnologia.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

At. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2026

EMANOEL RENE SOARES BATISTA
PRESIDENTE

DAVY SOARES DA COSTA
1º SECRETÁRIO